



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

SAR 613/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN .

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RICARDO DE GOUVÊA** CPF nº 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CEDENTE**, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN** inscrito no CNPJ nº 20.199.198/0001-91 com sede na Rua Professora Maria do Espírito Santo, 400, Centro – Mafra/SC, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO ALBERTI**, portador do CPF nº 948.399.059-91 e do RG nº 3.117.305 expedido pela SSP/SC, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ;

- (01) CADEIRA FIXA, Pat/SAR Nº 14778;
- (01) CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO, Pat/SAR Nº 14786;
- (01) ARQUIVO DE ACO, Pat/SAR Nº 14795;
- (01) MESA PARA ESCRITORIO TIPO ESTACAO DE TRA, Pat/SAR Nº 14849;
- (01) PROJETO, Pat/SAR Nº 14858;
- (01) IMPRESSORA, Pat/SAR Nº 14867;
- (01) VEICULO TIPO AUTOMOVEL, IDENTIFICAÇÃO MGE-3287, Pat/SAR Nº 14887;
- (01) MICROCOMPUTADOR, Pat/SAR Nº 15106;
- (01) CAMERA FOTOGRAFICA, Pat/SAR Nº 15115;
- (01) MICROCOMPUTADOR HP 6450B COM MALETA, Pat/SAR Nº 15124;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

O **CESSIONÁRIO** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN**, os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pelo CESSIONÁRIO para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

Competem ao **CESSIONÁRIO** as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s) mesmo(s);
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da **CEDENTE**, o(s) bem(ns) dever(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- g) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela **CEDENTE**, relatório das atividades desenvolvidas com o(s) bem(ns) objeto(s) do presente termo.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litúgio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

O CESSIONÁRIO declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

O CESSIONÁRIO compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litúgio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Diretoria Administração e Finanças

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2019.

RICARDO DE GOUVÊA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

ADELMO ALBERTI

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: